



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 832/90

"AUTORIZA AO EXECUTIVO MUNICIPAL SUBS
CREVER COTAS DE CAPITAL DA EMPRESA PÚ
BLICA ESINTER - EMPRESA DE SERVIÇOS
INTERMUNICIPAIS LTDA., BEM COMO ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL ATÉ O VALOR FIXADO."

JOÃO ARNILDO MALLMANN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos,
RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica
Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de vereadores aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
subscrever cota no valor de NCZ\$ 19.800,00 (Dezenove mil e setecentos
cruzados novos) no capital social da empresa pública ESINTER - Empre
sa de Serviços Intermunicipais Ltda., mediante integralização em moe
da corrente.

§ 1º - A integralização da cota subscrita pelo Município
será realizada integralmente após aprovação pelo legislativo.

§ 2º - Com a subscrição ora autorizada, o Município eleva
rá sua participação societária na referida empresa pública de NCZ\$
200,00 (duzentos cruzados novos) para NCZ\$ 20.000,00 (vinte mil cru
zados novos).

Art. 2º - É aberto um crédito especial com a seguinte clas
sificação:

0800 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

0801 - Encargos Gerais do Município

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.4.0 - Constituição ou Aumento de Capital de Empresas Industriais
ou Agrícolas - c/97.....NCZ\$ 19.800,00

Art. 3º - Servirá de recurso para a cobertura de que tra
ta o artigo 1º, a redução da seguinte rubrica orçamentária

6.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

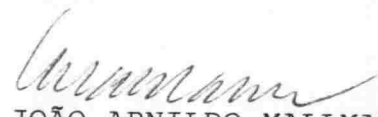
.....
GABINETE DO PREFEITO

FUNDO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

9.0.0.0 - Reserva de Contingência.....NCZ\$ 19.800,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 820/89, de 12 de dezembro de 1989.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 23 de janeiro de 1990.


JOÃO ARNILDO MALLMANN
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE


LARISSA ENGELMANN WEBER
ASSESSORA JURÍDICA